

**PORTARIA Nº. 046/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**PRORROGA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 035/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Considerando o teor do Ofício n.º 043/2020 datado de 29 de Setembro de 2020, da lavra do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria n.º 035/2019, de 07 de Julho de 2020;

Considerando que o art. 3º da Portaria 035/2020, de 07 de Julho de 2020 prevê a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o disposto no art. 101 do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

E, considerando o disposto no Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, acerca do Processo Administrativo Disciplinar;

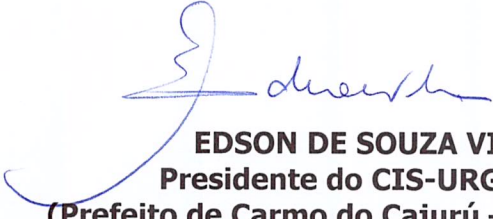
O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria n.º 035/2020, de 07 de Julho de 2020, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2020, de 14 de Julho de 2020, que apura fatos relacionados à conduta da empregada pública **DENISE GONTIJO QUEIROZ ARAÚJO COTA**, ocupante da vaga de emprego público de Enfermeira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Minas Gerais, 30 de Setembro de 2020.



**EDSON DE SOUZA VILELA**  
**Presidente do CIS-URG OESTE**  
**(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)**